

S.R. DAS FINANÇAS PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo Nº 190/1996 de 10 de Outubro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96, de 12 de Abril, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 41 de 10-10-1996.